



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

**LEI Nº 2.646, DE 26 DE JULHO DE 2023**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 26/07/23

*Guano.*

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2022 A 2025, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.616, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.480, de 08 de dezembro de 2021, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2022 à 2025 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2023, na ação e programa abaixo identificado:

PROGRAMA:	06	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA		
AÇÃO:	2168	REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ MAURO		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Entidade Subvencionada	Unidade	100%	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação abaixo especificada:

Entidade	02	Prefeitura Municipal
Órgão	05	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Unidade Orçamentária	02	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
Sub Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
Programa	08.244.0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA			
Projeto de Atividade	08.244.0006.2168	REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ MAURO			
Natureza	33500000	Fonte da despesa	1500000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
Total					100.000,00

**Art. 3º** Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2023, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	05	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade Orçamentária	02	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
Sub Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
Programa	08.244.0005	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Projeto de Atividade	08.244.0005.2050	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF			
Natureza	31900000	Fonte da despesa	1500000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
Total					100.000,00

**Art. 4º** Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 2480/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo da ação acima discriminada.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

**Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG**

com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente Crédito Especial se a mesma se tornar insuficiente, até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2023.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Janaúba – MG, 26 de julho de 2023.**

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672  
SANTOS:51799081672 Dados: 2023.07.26 11:25:01 -03'00'

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Núbia Bruno da Silva  
Procuradora Geral Municipal  
OABMG 156.741

**Projeto de Lei: 060/2023**

**Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal de Janaúba.**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

**Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024**

Seção de Legislação